

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### Aviso (extrato) n.º 23839/2024/2

**Sumário:** Aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana de Alandroal, Terena e Juromenha.

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 11 de setembro de 2024, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha, fundamentada de acordo com o definido no n.º 2 do citado artigo 13.º do RJRU, que inclui a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha, poderão ser consultados na página da internet da Câmara Municipal de Alandroal, em <https://www.cm-alandroal.pt/servicos/urbanismo/areas-de-reabilitacao-urbana-de-alandroal-terena-e-juromenha/>

4 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo.

318193681